

**DESPACHO N.º 20/P/2011****Apoio à participação em congressos**

Considerando o Despacho n.º 121/2010-IPL de 14 de Dezembro de 2010 que regula a autorização das deslocações no estrangeiro. Considerando, ainda, que há que ser criterioso nos gastos correspondentes ao pagamento de inscrições e participações em eventos internacionais em território nacional e que só são justificáveis, caso assumam grande relevância do ponto de vista científico e de estratégia das actividades de I&D do ISEL, o ISEL procederá ao pagamento das referidas missões através de uma bolsa correspondente à “*early full inscription*” para ser utilizada em inscrição, transportes e ajudas de custo nesses eventos internacionais, sempre que houver publicações em “*proceedings*” de conferência e se cumpram as seguintes condições (não cumulativas):

- a) O ISEL passará a apoiar até duas missões nacionais, por ano, a docentes em doutoramento e uma nos outros casos. Em qualquer dos casos, é obrigatória a apresentação do relatório da missão no CTC no prazo de 1 mês após a conclusão da mesma, sem o qual não será aprovada qualquer outra missão no futuro.
- b) O ISEL passará a apoiar até duas missões, por ano, a congressos a um (e um só) dos autores por cada publicação referenciada no Web of knowledge no ano transacto. Destas publicações não serão suportados, pelo ISEL, quaisquer custos associados.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aos 02 de Maio de 2011.

O PRESIDENTE DO ISEL



*Doutor José Carlos Lourenço Quadrado  
Professor-Coordenador com agregação*

JCQ/MD